



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI 522/2018

EM, 15 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba, **APROVOU E DECRETOU** e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Municipal de Livramento – PB, de conformidade com o art. 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 302.050,00 (trezentos e dois mil e cinquenta reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades da Creche e Reparelhamento de Creches, que serão custeados com recursos do FNDE, através da fonte 124.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1016.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Fonte 124.....	R\$ 65.000,00
31901100 – VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL – Fonte 124.....	R\$ 40.000,00
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Fonte 124.....	R\$ 22.050,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 124.....	R\$ 63.000,00
33903600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 124.....	R\$ 12.000,00
33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 124.....	R\$ 8.000,00

12.365.1004.1049 – REAPARELHAMENTO DE CRECHES

44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 124.....	R\$ 92.000,00
--	---------------

TOTAL-----R\$ 302.050,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02070 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.541.1009.1079 – CONST. REFRMA E AMPL. E DRENAGEM DE CANAL PLUVIAL

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....	R\$ 92.000,00
---	---------------

02120 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.1004.1050 – REAPARELHAMENTO DO DESPORTO AMADOR

44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 001.....R\$ 50.000,00

**13.392.1004.1051 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES
INFANTIS**

44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 001.....R\$ 70.050,00

**13.392.1013.11108 – CONST.REFOR.E AMPL.DA SEC. DE CULT.TUR.ESP.E
LAZER**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$ 90.000,00

TOTAL-----R\$302.050,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 15 de agosto de 2018.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional